CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

# PROJETO DE LEI Nº 119/2020

"Dispõe sobre a antecipação da comemoração de feriados em casos de estado de calamidade pública e epidemia do coronavirus (COVID-19).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Em tempos de grandes catástrofes, epidemias, pandemia ou de outras calamidades e situações de emergência, que tragam risco à saúde coletiva e à segurança pública, e que tenham impacto relevante na rotina econômica, fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a estabelecer a antecipação ou cancelamento de feriados municipais do ano corrente.

Art. 2º - Excetuam-se os feriados de 1º de janeiro (Confraternização Universal) e 25 de Dezembro (Natal).

Art. 3º - Fica a critério do Poder Executivo definir os feriados que serão enquadrados neste projeto e para que data será antecipado estes feriados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de maio de 2020.

Beca
Vereador

Beca

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O novo agente do coronavirus (COVID-19) foi descoberto em 31 de dezembro de 2019 após casos registrados na China. Esse vírus causa infecções respiratórias, podendo levar a óbito. Muitos em todo mundo já foi infectado e morto.

A pandemia de coronavirus COVID-19 vem trazendo muita preocupação às autoridades de todos os países do mundo, principalmente pela fácil disseminação do mesmo. No Brasil, diversas medidas estão sendo tomadas, em especial a pratica de isolamento social que, como um todo, está sendo respeitada pela população que teme a sua vida.

Os ministérios da saúde e da Justiça e Segurança Pública definiram, no último dia 17 de março de 2020, os critérios para situações de quarentena e isolamento compulsórios (obrigatórios). As regras estão sendo usadas para enfrentar essa pandemia de coronavirus.

A prefeitura determinou o fechamento de algumas ruas em alguns bairros de nossa cidade e foi percebido que a população, no geral, respeitou a decisão do Poder Executivo. Isso significa que as decisões em prol da vida da população são de fato apreciadas pelas mesmas.

Com o objetivo de incentivar ainda mais o cumprimento das regras, a antecipação dos feriados poderá favorecer a adesão, bem como deslocar o calendário destes feriados para o período de isolamento. Ademais, após o fim do estado de calamidade, cada dia útil fará diferença para a recuperação econômica e social da cidade, em busca de retomada.

É importante neste período de pandemia de coronavirus, eliminar qualquer possibilidade de contaminação com o objetivo de contribuir para o bem maior, a preservação da vida.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente iniciativa.

Salvador, 19 de maio de 2020.

Beca
Vereador

Beca